

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2023

PROCESSO Nº.: 197/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

(Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretarias Municipais, tornam público à realização do Processo Licitatório nº. 197/2023, na modalidade Presencial nº. 118/2023, visando o **registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

1.2. Órgão requisitante: Secretarias Municipais.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaraniésia, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG, no dia **19 de fevereiro de 2024, às 9 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às 9h do dia 19/02/2024.**

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaraniésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaraniésia e Anexo X - Declaração de Idoneidade para licitar.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

- a) por cópia autenticada em cartório competente;
- b) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.4. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, **nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.**

3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS **FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS **JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.****

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser

apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, **OU** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a Lei nº. 13.726 de 08/10/2018, mais especificamente no art. 3º, inciso I, fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (que deverá estar em posse do representante), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretense credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias, sob pena de não usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaraniésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às **9h do dia 19/02/2024**. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documento de Habilitação” serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 - CENTRO
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024
HORÁRIO: 9 HORAS

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2023 PROPONENTE: _____</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2023 PROPONENTE: _____</p>
--

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais **DEVERÃO SER EM ARQUIVO DIGITAL conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, (O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página) **E** também impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Marca de todos os itens (quando for o caso).

6.1.4. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaraniésia (modelo no Anexo VIII);

7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VII);

7.5.5. Declaração de idoneidade para licitar (modelo do Anexo X).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - Serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, **90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

OBS 6: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIAS, DEVERÃO AS MESMAS ESTAR LEGÍVEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final (último lance), o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta, tendo o prazo máximo para ligação de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda

ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaraniésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
50 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Gêneros de Alimentação	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.30.07
170 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Gêneros de Alimentação	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.30.07
195 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Gêneros de Alimentação	02.40.01.15.452.0505.2.032 3.3.90.30.07
234 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Gêneros de Alimentação	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.30.07
285 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.30.07
326 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.30.07

301 – Manutenção Atividades Alimentação Fundamental – Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0251.2.041 3.3.90.30.07
319 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.30.07
306 – Manutenção Atividades Alimentação Infantil – Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 3.3.90.30.07
360 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Gêneros de Alimentação	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.30.07
376 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Gêneros de Alimentação	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.30.07
350 - Manutenção Atividades Festas Populares - Gêneros de Alimentação	02.70.01.13.392.0471.2.066 3.3.90.30.07
403 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Gêneros de Alimentação	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.30.07
408 - Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Gêneros de Alimentação	02.70.01.27.813.0720.2.220 3.3.90.30.07
420 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Gêneros de Alimentação	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.07
450 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Gêneros de Alimentação	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.07
470 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Gêneros de Alimentação	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.07
486 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Gêneros de Alimentação	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.30.07
506 - Manutenção Atividades Do CRAS / Assistência Social - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.30.07
525 – Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária – Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.244.0125.2.255 3.3.90.30.07
513- Proteção Básica Especial / PAIF- Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.243.0122.2.092 3.3.90.30.07
520 - Piso Mineiro De Assistência Social - FEAS - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.244.0125.2.154 3.3.90.30.07
531 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar – Gêneros de Alimentação	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.30.07

12.2.3. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a

pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das

penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico

licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos

certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.



16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaraniésia, 27 de dezembro de 2023

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao Pregão Presencial nº. 118/2023, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

A entrega dos envelopes se dará até às **9h de 19/02/2024**, devendo ser protocolado na **Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material**, e a abertura será às **9h**, do dia **19 de fevereiro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA _____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____

CPF ou RG Nº DO REQUERENTE _____

TELEFONE DA EMPRESA Nº.: (_____) _____

FAX DA EMPRESA Nº.: (_____) _____

E-mail: _____

ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Pregão nº:
118/2023**

Unidade Requisitante: Secretarias Municipais

**Data da Abertura: 19 de fevereiro
de 2024 - 9h**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço Unit. Médio (R\$)
			Mín.	Máx.	
1.	ABACATE FORTUNA A: apresentação fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Não apresentar lesões, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	kg	100	125	6,74
2.	ABACAXI PEROLA A: fresco e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Estar isentas de lesões, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	Kg	8.000	10.000	8,05
3.	ABOBRINHA ITALIANA: de elevada qualidade e sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Devem estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca. Tamanho pequeno, com comprimento de 150 a 200 mm e diâmetro entre 40 a 70 mm	kg	1.800	2.000	5,38
4.	ACELGA: Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, de boa qualidade, sem partes apodrecidas, insetos e larvas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	Unidade	600	750	6,16
5.	ALFACE Lisa/ Crespa EXTRA: parte verde das hortalças, de elevada qualidade sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. As verduras devem estar frescas, sem sujidades, parasitas ou larvas.	Unidade	2.800	3.200	3,56
6.	ALHO TIPO 6: peso médio 40g, estrangeiro ou nacional, classificação graúdo sem defeito. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados.	Kg	600	750	30,27
7.	BANANA PRATA-SP: peso médio 140g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Tamanho médio e uniforme.	Kg	9.000	11.250	6,51
8.	BATATA BENEFICIADA LISA ESPECIAL: tamanho uniforme, qualidade e sem defeitos. Isenta de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca.	Kg	7.000	8.750	6,11
9.	BATATA DOCE (rosada ou amarela): de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.000	3.750	5,79



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

10.	BETERRABA EXTRA : Tamanho uniforme, de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	3.000	3.750	5,23
11.	BERINJELA : De primeira qualidade, fresca ,compacta e firme isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho ,coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida ,devidamente acondicionada para o transporte.	KG	2.000	2.250	6,09
12.	BRÓCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	2.600	3.000	8,23
13.	CABOTIA : isento de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca.	Kg	2.600	3.000	4,98
14.	CARÁ – De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.	Kg	1.000	1.250	8,09
15.	CEBOLA MINAS GERAIS GRAÚDA : sem defeito, não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Não deverá apresentar sujidade e parasitas.	Kg	2.600	3.000	5,85
16.	CEBOLINHA : Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estarem frescas, não apresentar sujidade e terra aderente, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Maço	3.800	4.750	3,76
17.	CENOURA EXTRA : Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	4.000	5.000	6,39
18.	COUVE-FLOR De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração, isento de parasitas e larvas	unidade	2.400	3.000	9,49
19.	COUVE MANTEIGA EXTRA : Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes , hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Serem frescas totalmente livres de sujidades e parasitas.	Maço	1.800	2.200	4,06
20.	CHUCHU EXTRA : Legume de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	2.600	3.000	5,01
21.	ESCAROLA EXTRA : Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes , hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Serem frescas totalmente livres de sujidades e parasitas.	unidade	1.600	2.000	3,76
22.	ESPINAFRE : Maço de tamanho médio, coloração verde escura, de boa qualidade, sem partes amareladas e estragadas. Peso médio por maço 450 gr.	KG	600	800	5,12
23.	GOIABA : De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada	kg	1.500	1.875	9,26
24.	LARANJA LIMA A : peso médio 200g, devendo se apresentar frescas. De boa qualidade. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter substância terrosa, sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	600	750	7,06



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

25.	LARANJA PÊRA A: peso médio 200g, devendo se apresentar frescas. De boa qualidade. Não estarem danificadas, não conter sujidade.	Kg	7.000	8.750	3,94
26.	LIMÃO TAITI A: devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter substância terrosa, sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	260	300	4,59
27.	MAÇA NACIONAL FUJI/GALA: classificação 163-175, devendo se apresentar fresca. De boa qualidade. Não estarem danificadas por quaisquer lesões. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	6.000	7.500	9,94
28.	MAMÃO FORMOSA A: devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter sujidade, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	Kg	6.000	7.500	9,52
29.	MANDIOQUINHA GRAÚDA EXTRA: raiz de elevada qualidade e sem defeitos. Não apresentas sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.600	2.000	11,36
30.	MANDIOCA – De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido , compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	Kg	2.600	3.000	6,87
31.	MANGA PALMER: devendo se apresentar fresca e de boa qualidade. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	6.000	7.500	6,68
32.	MARACUJÁ AZEDO A: Integro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidade, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes..	kg	3.000	3.750	15,02
33.	MELANCIA GRAÚDA: peso médio 8 kg, redonda/comprida, devendo se apresentar fresca. Não conter substância terrosa e sujidade.	Kg	7.200	8.000	4,94
34.	MORANGO: devendo se apresentar frescos, de boa qualidade, sem danos físicos, não conter substâncias terrosa e sujidades.	Kg	600	750	36,16
35.	OVOS: de galinha, tipo grande, branco, embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos por filme de PVC, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e solo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar o ato de entrega.	Dúzia	6.000	7.500	11,56
36.	PERA NACIONAL: peso médio 200g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	1.300	1.675	11,31
37.	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA: devendo se apresentar fresca. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	360	400	9,66
38.	PEPINO: De 1ª qualidade fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvidos, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física / mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária.	Kg	600	750	5,59



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

39.	REPOLHO LISO EXTRA: Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, de boa qualidade, sem partes apodrecidas. Apresentarem grau de evolução completa do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio de 3 a 4 kg.	kg	2.600	3.000	5,01
40.	RUCULA: Parte verde das hortaliças sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estarem frescas não apresentar sujidades e terra aderente, unidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso médio por maço: 140 gr.	maço	600	750	4,75
41.	SALSA: Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas., estarem frescas, não apresentar sujidade e terra aderente, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Maço	1.600	2.000	5,12
42.	TANGERINA PONCKAM A: tamanho uniforme, devendo estar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, isentas de substância terrosa e sujidades.	Kg	5.000	6.250	6,79
43.	TOMATE MADURO EXTRA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Estar isento de parasitas ou larvas.	Kg	6.000	7.500	7,85
44.	VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Serem frescas, estarem livres de terra aderentes, assim como sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800	1.000	13,77
45.	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em pacote de polietileno atóxico transparente, resistente e vedado hermeticamente. Pacote com 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	2.600	3.000	18,56
46.	AMENDOIM: Descascado, selecionado, miúdo tipo 1.Sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Pacote 500 g., Com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/ validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	400	500	11,43
47.	AMIDO DO MILHO: Em pó fino, branco, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagens resistente de polietileno atóxico. Pacote com 500g., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de matéria	Pacote	260	300	7,42



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.				
48.	ARROZ BRANCO tipo 1: Agulhinha, beneficiado polido, longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Pacote com 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	4.000	5.000	27,44
49.	CAFÉ: 100% arábica, bebida dura, torrefação média, de 1ª qualidade. Com selo de pureza ABIC. Pacote tipo almofada contendo 500g.	pacote	5.400	6.750	16,22
50.	FARINHA DE MILHO: farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal. Pacote com 500g. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	500	625	5,29
51.	FARINHA DE TRIGO: tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro. Fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar imida ou fermentada. Pacote com 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.400	3.000	6,13
52.	FEIJÃO CARIOQUINHA: grupo 1, feijão comum, classe cores. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Pacote com 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	7.000	8.750	8,72
53.	FEIJÃO PRETO TIPO 1: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.000	2.500	9,60
54.	FUBÁ DE MILHO: fubá mimoso enriquecido com ácido fólico e ferro, obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) Pacote com 1 kg.	kg	600	750	5,89
55.	GRÃO DE BICO: grãos limpos, embalados em sacos plásticos, transparentes. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	300	375	11,75
56.	MILHO BRANCO PARA CANJICA BRANCA: branco tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade	Pacote	600	750	6,43



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
57.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	800	1.000	5,76
58.	SAL REFINADO IODADO: de 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Kg	800	1.000	2,01
59.	TRIGO PARA QUIBE: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	600	750	6,84
60.	POLVILHO AZEDO: Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	pacote	2.000	2.500	12,86
61.	LEITE CONDENSADO: obtido pela desidratação, adicionada de sacarose ou glicose, embalado em Tetra Pak ou em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, em Embalagem com 395g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	320	400	7,46
62.	MILHO VERDE EM CONSERVA: milho verde em conserva. Peso de 170g drenado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	200	250	4,89
63.	ÓLEO DE SOJA: 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	4.000	5.000	8,19
64.	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Frasco com 750 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2.000	2.500	3,72
65.	ACÉM EM CUBOS: congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalada à vácuo, contendo 1 kg . Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade,	kg	5.000	6.125	27,69



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	identificação do tipo da carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. .				
66.	ALCATRA EM BIFE: congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalada a vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	kg	1.600	2.000	38,87
67.	COXINHA DA ASA – BRUMEC: congelada, com aspecto, cor e cheiros característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: intacta, de polietileno, transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Pacote com 1 kg deverão apresentar temperatura na faixa de -12 a – 18°C. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	kg	4.000	5.000	17,44
68.	LINGUIÇA FRESCA SUÍNA: pacote, com sif ; frescal; feita com carne 100% de pernil com carne não mista e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidade, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	kg	1.600	2.000	21,76
69.	LINGUIÇA FRESCA DE FRANGO: pacote, com sif ; frescal, de frango, preparada com 100% de frango não mista e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidade, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega	kg	1.600	2.000	29,54
70.	FILE DE FRANGO SEM OSSO: congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverão apresentar temperatura na faixa de -12 a – 18°C. Na embalagem deve conter as seguintes informações:	kg	4.000	5.000	19,34



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.				
71.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalada à vácuo. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	kg	1.600	2.000	26,97
72.	PATINHO BOVINO EM CUBOS: congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalado à vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	kg	5.000	6.125	37,98
73.	MUSCULO MOIDO: congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e no máximo 3 % de aponervoses. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalada à vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	kg	5.000	6.125	30,14
74.	PERNIL SUINO EM ISCAS: sem pele, cortado em iscas, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalado a vácuo, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de	kg	5.000	6.125	19,11



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.				
75.	PERNIL SUÍNO EM CUBOS: sem pele, cortado em iscas, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalado a vácuo, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	5.000	6.125	19,47
76.	SALSICHA TIPO HOT DOG: em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente embalado à vácuo. Deverá apresentar temperatura inferior a 7º C. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação dos ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	3.600	4.000	12,32
77.	FILE DE TILÁPIA: Tipo Tilapia, limpo, congelado, isento de decomposição. De 1ª qualidade, com aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso, cor, sabor e aroma característicos, não apresentando manchas esverdeadas e livre de sujidades, parasitas e larvas. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem espinho e sem pele. Deverá estar acondicionadas em bandejas de isopor, envoltas em plástico atóxico, transparente e resistente e devidamente lacrado, garantindo a integridade ao produto até o consumo. Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIM, SIF OU IMA. Com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	kg	3.600	4.000	48,53
78.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: a base de leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas (C, B3, E, B6, B2, B1, A), espessantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Embalagem Tetra Pak de 200 ml.	unidade	600	800	2,46
79.	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO: a base de soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado integral e/ou leite pasteurizado desnatado, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango sem sementes, espessante amido modificado, conservante sorbato de	unidade	6.000	7.500	5,52



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	potássio (INS 202), corante natural carmim de cochonilha (INS 120), aroma idêntico ao natural de morango, carragena (INS 407), acidulante ácido cítrico (INS 330), corante artificial vermelho ponceaux (INS 124), amido modificado, gelatina (INS 428), goma guar (INS 412) e fermento láctico. Embalagem com 900 gr.				
80.	IOGURTE NATURAL: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento láctico. Sem adição de açúcar. Pote de 170 gramas.	unidade	5.000	6.250	3,77
81.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: com emulsificante (lecitina de soja), vitamina C, vitamina e ferro, vitamina PP, zinco, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, cobre, ácido fólico, iodo, vitamina A, vitamina H, vitamina D e vitamina B12, Sem glúten. Embalagem com 01 kg.	pacote	260	300	39,44
82.	LEITE INTEGRAL UHT: leite líquido, envasado em embalagens tipo Tetra Pak, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro.	unidade	3.600	4.000	5,36
83.	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: envasado em embalagens plástica, plástica, pasteurizado, com teor de gordura de 3%, rico em cálcio, devendo conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro. Validade de no mínimo 4 dias a partir da data de entrega. Temperatura na faixa de 0 a 4 ° C no ato da entrega. A entrega deverá ser diária.	litro	60.000	75.000	5,41
84.	MARGARINA VEGETAL: fabricada com gordura vegetal, 80% de lipídeos , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Cremosa, zero gordura trans, entrega em temperatura inferior a 8°C. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, Dara de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	unidade	2.600	3.000	9,25
85.	MANTEIGA: Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas.	unidade	1.200	1.600	21,89
86.	QUEIJO MUÇARELA: embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagem lacrada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Temperatura de entrega até 8°C. Embalagem com aproximadamente 4kg	kg	260	300	43,85
87.	QUEIJO RALADO: queijo tipo parmesão, ralado, embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados, Embalagem com 50 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá	pacote	800	1.000	5,31



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.				
88.	CANELA EM PÓ: canela em forma de pó fino, acondicionado em saco polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Pacote com aproximadamente 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	360	400	3,59
89.	COCO RALADO: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	600	750	5,30
90.	COLORAU: constituído de matéria prima com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal. Pacote com aproximadamente 50g. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	700	875	3,54
91.	CRAVO DA ÍNDIA: constituídos por botões florais secos, acondicionados em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Pacote com aproximadamente 17g. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	120	150	4,96
92.	LOURO: o louro deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, de cor verde- pardacenta, de cheiro aromático e sabor próprio. Pacote com aproximadamente 7g. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	120	150	2,71
93.	ORÉGANO: o orégano deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Pacote com aproximadamente 50g.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	200	250	5,84
94.	CACAU EM PÓ: produto em pó natural, 100% cacau sem adição de açúcar e sem gluten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	3.600	4.000	24,89
95.	ACHOCOLATADO EM PÓ: em pó, instantâneo, composto por açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	600	750	9,55
96.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Achocolatado em pó diet: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto	unidade	500	625	20,03



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando até 250 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.				
97.	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO: a base de aspartame, não apresentar na composição xilitol ou sorbitol ou frutose, em frascos de polietileno atóxico. De acordo com portaria 38 de 13/01/1998 da ANVIS e NTA 83. (decreto 12.468/78) Embalagem com 200 ml.	unidade	25	30	9,83
98.	BOMBOM: bombom recheado com creme de castanha de caju, com camada crocante tipo waffer e cobertura de chocolate ao leite, pesando aproximadamente 21,5 g cada. Pacote com 01 quilo.	pacote	1.600	2.000	60,65
99.	CHOCOLATE GRANULADO: granulados aromatizados artificialmente. Embalagem de 130 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	400	500	6,56
100.	FERMENTO TIPO BIOLÓGICO: fermento biológico fresco, apresentando cor creme, cheiro e sabor característicos. Embalagem com 4 tabletes de 15 g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	600	750	5,62
101.	GELATINA EM PÓ SEM SABOR: incolor, acondicionada em sacos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 2 envelopes com 45g.	unidade	60	75	8,18
102.	GELÉIA DE FRUTA: sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico de 250 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	600	750	24,29
103.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA - LATA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante, caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Lata com 350 ml.	unidade	1.200	1.500	3,39
104.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS338 e aroma natural. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	1.000	1.250	10,87
105.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - DIET 2L. composto de água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, benzoato de sódio, ácido cítrico, corante: caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem com 2 litros. A	unidade	60	80	7,19



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.				
106.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ – LATA: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, Lata com 350 ml.	unidade	600	750	3,49
107.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais. Embalagem com 2 litros. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	1.200	1.500	7,66
108.	REFRIGERANTE À BASE DE SUCO DE LIMÃO – LATA: Elaborado com água gaseificada, açúcar, suco natural de limão e lima ácida, acidulante, conservador, aroma natural e antioxidante. Lata com 350 ml.	unidade	600	800	3,42
109.	REFRIGERANTE A BASE DE SUCO DE LIMÃO: elaborado com água gaseificada, açúcar, suco natural de limão e lima ácida, acidulante, conservador, aroma natural e antioxidante. Embalagem com 2 litros. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	600	800	7,02
110.	SORVETE TIPO MASSA SABORES: embalagem descartável, apropriada transporte e armazenamento e que propicie a proteção necessária de conservação. Embalagem com 1 kg	kg	1.200	1.500	27,37
111.	SORVETE TIPO PICOLÉ COM LEITE: sabores diversos, com aproximadamente 60 a 70 g cada, embalados individualmente e reembalados em caixa de papelão resistente.	unidade	8.000	10.000	2,25
112.	SUCO NATURAL DE FRUTAS LIGHT: diversos sabores. Embalagem Tetra Pak com 01 litro.	unidade	200	250	7,99
113.	SUCO NATURAL DE FRUTAS: diversos sabores. Embalagem Tetra Pak com 01 litro.	unidade	2.200	2.600	6,57
114.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO: Fermento biológico em pó seco, apresentando cor e odor característicos. Embalagem: sache com 10 gr. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	360	400	2,02
115.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Produzida a partir de grãos de soja. Deve conter no mínimo 50% de proteína na composição. Isenta de aditivos artificiais e contaminantes. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote, informações do fabricante e informações nutricionais. Pacote com 400gr	unidade	120	150	10,73
116.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: 100% natural, sem aditivos ou conservantes, características organolépticas: com: bege; sabor e sabor característico, lacre de segurança, dados de identificação do produto, validade de no mínimo 4 meses a partir da data de fabricação. A embalagem primária do produto deverá ser plástica ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 200 grs. (duzentos gramas).	unidade	3.000	3.750	5,76
117.	UVA PASSA:. Uva passa escura sem semente. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento	unidade	300	400	9,53



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso entre 120 e 200g. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.				
118.	CHOCOLATE MEIO AMARGO KG: Apresentação: Em barras no mínimo 1 Kg. Com 40% a 45% de cacau. Embalado individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeito. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data da entrega.	unidade	80	100	36,17
119.	BALA SORTIDA: Bala macia de sabores variado, acondicionadas em embalagem atóxica, transparente. Embalagem com 700g.	pacote	300	375	11,39
120.	PIRULITO: Pirulito bala doce e dura, com peso aproximada de 5 g, sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente. Embalagem com 50 unidades	pacote	300	375	12,39
121.	BISCOITO MAISENA OU MARIA: a base de farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal. Pacote com 400g. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar amassadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.200	1.500	5,81
122.	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: biscoito salgado. Pacote com 400 gr. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar amassadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.200	1.500	6,16
123.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Pacote com 400g. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar amassadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.200	1.500	6,48
124.	MACARRÃO PARA SOPA: macarrão curto com ovos tipo conchinha, ave-maria ou argolinha. Pacote com 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.200	1.500	5,02
125.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: macarrão longo com ovos tipo espaguete, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	3.200	4.000	4,03
126.	MACARRÃO TIPO NINHO Nº 3: macarrão longo com ovos tipo ninho, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	3.200	4.000	6,13



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

127.	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA: massa tipo seca, pré-cozida, direto ao forno. Pacote com 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	600	800	8,36
128.	PÃO DE FORMA INTEGRAL LIGHT: superfície lisa, peça fatiada, composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, sal, fibra de trigo, farinha de soja, amido de milho, farinha de malte, emulsificantes: mono e de glicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio e edulcorante sucralose. Pacote entre 400 e 500 g.	pacote	250	300	9,44
129.	PÃO DE FORMA: tipo tradicional, superfície lisa, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal reforçador, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico atóxico. Pacote com 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	250	300	7,59
130.	PÃO TIPO BISNAGUINHA: a base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, sal, fermento, açúcar, margarina. Embalados em sacos de polietileno, atóxico. Pacote com 300 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	250	300	7,25
131.	AZEITONA VERDE: conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	80	100	7,89
132.	CREME DE LEITE: produto de origem animal, embalagem Tetra Pack, Peso aproximado 200g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	400	500	3,88
133.	ERVILHA ENLATADA: ervilha simples em conserva, embalagem isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas. Peso de 170g drenado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	300	375	4,31
134.	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate simples, concentrado isento de peles e sementes, acondicionado em recipientes de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado e hermeticamente a vácuo. Peso aproximado de 300 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2.000	2.500	3,44
135.	FERMENTO QUÍMICO: Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado,	Unidade	500	625	10,14

fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem PET de 250gr cada, com tampa medidora . Validade não inferior a 6 meses				
---	--	--	--	--

2. DO FORNECIMENTO: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão determinados os locais, dias e horários de entregas.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário (s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº. 197/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit. (R\$)
			Mín.	Máx.		
1.	ABACATE FORTUNA A: apresentação fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Não apresentar lesões, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	kg	100	125		
2.	ABACAXI PEROLA A: fresco e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Estar isentas de lesões, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	Kg	8.000	10.000		
3.	ABOBRINHA ITALIANA: de elevada qualidade e sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Devem estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca. Tamanho pequeno, com comprimento de 150 a 200 mm e diâmetro entre 40 a 70 mm	kg	1.800	2.000		
4.	ACELGA: Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, de boa qualidade, sem partes apodrecidas, insetos e larvas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	Unidade	600	750		
5.	ALFACE Lisa/ Crespa EXTRA: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. As verduras devem estar frescas, sem sujidades, parasitas ou larvas.	Unidade	2.800	3.200		
6.	ALHO TIPO 6: peso médio 40g, estrangeiro ou nacional, classificação graúdo sem defeito. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados.	Kg	600	750		
7.	BANANA PRATA-SP: peso médio 140g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Tamanho médio e uniforme.	Kg	9.000	11.250		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

8.	BATATA BENEFICIADA LISA ESPECIAL: tamanho uniforme, qualidade e sem defeitos. Isenta de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca.	Kg	7.000	8.750		
9.	BATATA DOCE (rosada ou amarela): de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes ,fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.000	3.750		
10.	BETERRABA EXTRA : Tamanho uniforme, de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	3.000	3.750		
11.	BERINJELA: De primeira qualidade, fresca ,compacta e firme isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho ,coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida ,devidamente acondicionada para o transporte.	KG	2.000	2.250		
12.	BRÓCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	2.600	3.000		
13.	CABOTIA: isento de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca.	Kg	2.600	3.000		
14.	CARÁ – De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.	Kg	1.000	1.250		
15.	CEBOLA MINAS GERAIS GRAÚDA: sem defeito, não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Não deverá apresentar sujidade e parasitas.	Kg	2.600	3.000		
16.	CEBOLINHA: Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estarem frescas, não apresentar sujidade e terra aderente, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Maço	3.800	4.750		
17.	CENOURA EXTRA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	4.000	5.000		
18.	COUVE-FLOR De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração, isento de parasitas e larvas	unidade	2.400	3.000		
19.	COUVE MANTEIGA EXTRA: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes , hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Serem frescas totalmente livres de sujidades e parasitas.	Maço	1.800	2.200		
20.	CHUCHU EXTRA: Legume de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e	Kg	2.600	3.000		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.					
21.	ESCAROLA EXTRA: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Serem frescas totalmente livres de sujidades e parasitas.	unidade	1.600	2.000		
22.	ESPINAFRE: Maço de tamanho médio, coloração verde escura, de boa qualidade, sem partes amareladas e estragadas. Peso médio por maço 450 gr.	KG	600	800		
23.	GOIABA: De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada	kg	1.500	1.875		
24.	LARANJA LIMA A: peso médio 200g, devendo se apresentar frescas. De boa qualidade. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter substância terrosa, sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	600	750		
25.	LARANJA PÉRA A: peso médio 200g, devendo se apresentar frescas. De boa qualidade. Não estarem danificadas, não conter sujidade.	Kg	7.000	8.750		
26.	LIMÃO TAITI A: devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter substância terrosa, sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	260	300		
27.	MAÇÃ NACIONAL FUJI/GALA: classificação 163-175, devendo se apresentar fresca. De boa qualidade. Não estarem danificadas por quaisquer lesões. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	6.000	7.500		
28.	MAMÃO FORMOSA A: devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter sujidade, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	Kg	6.000	7.500		
29.	MANDIOQUINHA GRAÚDA EXTRA: raiz de elevada qualidade e sem defeitos. Não apresentas sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1.600	2.000		
30.	MANDIOCA – De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido , compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	Kg	2.600	3.000		
31.	MANGA PALMER: devendo se apresentar fresca e de boa qualidade. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	6.000	7.500		
32.	MARACUJÁ AZEDO A: Integro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidade, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes..	kg	3.000	3.750		
33.	MELANCIA GRAÚDA: peso médio 8 kg, redonda/comprida, devendo se apresentar fresca. Não conter substância terrosa e sujidade.	Kg	7.200	8.000		
34.	MORANGO: devendo se apresentar frescos, de boa qualidade, sem danos físicos, não conter substâncias	Kg	600	750		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	terrosa e sujidades.					
35.	OVOS: de galinha, tipo grande, branco, embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos por filme de PVC, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e solo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar o ato de entrega.	Dúzia	6.000	7.500		
36.	PERA NACIONAL: peso médio 200g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	1.300	1.675		
37.	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA: devendo se apresentar fresca. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	360	400		
38.	PEPINO: De 1ª qualidade fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvidos, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física / mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária.	Kg	600	750		
39.	REPOLHO LISO EXTRA: Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas íntegras e presas, de boa qualidade, sem partes apodrecidas. Apresentarem grau de evolução completa do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio de 3 a 4 kg.	kg	2.600	3.000		
40.	RUCULA: Parte verde das hortaliças sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estarem frescas não apresentar sujidades e terra aderente, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso médio por maço: 140 gr.	maço	600	750		
41.	SALSA: Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas., estarem frescas, não apresentar sujidade e terra aderente, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Maço	1.600	2.000		
42.	TANGERINA PONCKAM A: tamanho uniforme, devendo estar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, isentas de substância terrosa e sujidades.	Kg	5.000	6.250		
43.	TOMATE MADURO EXTRA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Estar isento de	Kg	6.000	7.500		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	parasitas ou larvas.					
44.	VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Serem frescas, estarem livres de terra aderentes, assim como sujidades, parasitas e larvas.	Kg	800	1.000		
45.	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em pacote de polietileno atóxico transparente, resistente e vedado hermeticamente. Pacote com 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	2.600	3.000		
46.	AMENDOIM: Descascado, selecionado, miúdo tipo 1. Sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Pacote 500 g., Com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/ validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	400	500		
47.	AMIDO DO MILHO: Em pó fino, branco, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagens resistente de polietileno atóxico. Pacote com 500g., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	260	300		
48.	ARROZ BRANCO tipo 1: Agulhinha, beneficiado polido, longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Pacote com 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	4.000	5.000		
49.	CAFÉ: 100% arábica, bebida dura, torrefação média, de 1ª qualidade. Com selo de pureza ABIC. Pacote tipo almofada contendo 500g.	pacote	5.400	6.750		
50.	FARINHA DE MILHO: farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal. Pacote com 500g. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	500	625		
51.	FARINHA DE TRIGO tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar imida ou fermentada. Pacote com 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.400	3.000		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

52.	FEIJÃO CARIOQUINHA: grupo 1, feijão comum, classe cores. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Pacote com 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	7.000	8.750		
53.	FEIJÃO PRETO TIPO 1: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.000	2.500		
54.	FUBÁ DE MILHO: fubá mimoso enriquecido com ácido fólico e ferro, obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) Pacote com 1 kg.	kg	600	750		
55.	GRÃO DE BICO: grãos limpos, embalados em sacos plásticos, transparentes. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	300	375		
56.	MILHO BRANCO PARA CANJICA BRANCA: branco tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	600	750		
57.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	800	1.000		
58.	SAL REFINADO IODADO: de 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Kg	800	1.000		
59.	TRIGO PARA QUIBE: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	600	750		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

60.	POLVILHO AZEDO: Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	pacote	2.000	2.500		
61.	LEITE CONDENSADO: obtido pela desidratação, adicionada de sacarose ou glicose, embalado em Tetra Pak ou em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, em Embalagem com 395g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	320	400		
62.	MILHO VERDE EM CONSERVA: milho verde em conserva. Peso de 170g drenado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	200	250		
63.	OLEO DE SOJA: 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	4.000	5.000		
64.	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Frasco com 750 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2.000	2.500		
65.	ACÉM EM CUBOS: congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalada à vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. .	kg	5.000	6.125		
66.	ALCATRA EM BIFE: congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalada a vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as	kg	1.600	2.000		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.					
67.	COXINHA DA ASA – BRUMEC: congelada, com aspecto, cor e cheiros característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: intacta, de polietileno, transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Pacote com 1 kg deverão apresentar temperatura na faixa de -12 a – 18°C. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	kg	4.000	5.000		
68.	LINGUIÇA FRESCA SUÍNA: pacote, com sif ; frescal; feita com carne 100% de pernil com carne não mista e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidade, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	kg	1.600	2.000		
69.	LINGUIÇA FRESCA DE FRANGO: pacote, com sif ; frescal, de frango, preparada com 100% de frango não mista e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidade, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega	kg	1.600	2.000		
70.	FILE DE FRANGO SEM OSSO: congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverão apresentar temperatura na faixa de -12 a – 18°C. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de	kg	4.000	5.000		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.					
71.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalada à vácuo. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	kg	1.600	2.000		
72.	PATINHO BOVINO EM CUBOS: congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalado à vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	kg	5.000	6.125		
73.	MUSCULO MOÍDO: congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e no máximo 3 % de aponervoses. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalada à vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	kg	5.000	6.125		
74.	PERNIL SUÍNO EM ISCAS: sem pele, cortado em iscas, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalado a vácuo, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação	kg	5.000	6.125		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	do tipo de carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservaão, carimbo de inspeão estadual ou federal. O veculo de transporte dever ser realizado em caminho refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitria. O entregador dever estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mnimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.					
75.	PERNIL SUNO EM CUBOS: sem pele, cortado em iscas, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro caractersticos. Livre de parasitas, micrbios e qualquer substncia nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atxica, embalado a vcuo, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informaes: identificao da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificao do tipo de carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservao, carimbo de inspeo estadual ou federal. O veculo de transporte dever ser realizado em caminho refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitria. O entregador dever estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mnimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	5.000	6.125		
76.	SALSICHA TIPO HOT DOG: em gomos uniformes e padronizados, embalada a vcuo, em saco plstico transparente e atxico, limpo, no violado, resistente embalado  vcuo. Dever apresentar temperatura inferior a 7 ^o C. Na embalagem deve conter as seguintes informaes: identificao da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificao dos ingredientes, carimbo de inspeo estadual ou federal. Prazo de validade mnimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	3.600	4.000		
77.	FILE DE TILPIA: Tipo Tilapia, limpo, congelado, isento de decomposio. De 1 ^a qualidade, com aspecto caracterstico, no amolecido e nem pegajoso, cor, sabor e aroma caractersticos, no apresentando manchas esverdeadas e livre de sujidades, parasitas e larvas. Isento de aditivos ou substncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caractersticas naturais (fsicas, qumicas e organolpticas). Sem espinho e sem pele. Dever estar acondicionadas em bandejas de isopor, envoltas em plstico atxico, transparente e resistente e devidamente lacrado, garantindo a integridade ao produto ate o consumo. Dever constar na embalagem os dados de identificao, procedncia, nmero de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIM, SIF OU IMA. Com prazo de validade mnima de 60 dias a partir da data de entrega	kg	3.600	4.000		
78.	ACHOCOLATADO LIQUIDO: a base de leite integral reconstitudo, aar, soro de leite em p, cacau em p, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas (C, B3, E, B6, B2, B1, A), espessantes: mono e diglicerdeos, citrato de sdio e lecitina de soja, aromatizante. Embalagem Tetra Pak de 200 ml.	unidade	600	800		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

79.	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO: a base de soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado integral e/ou leite pasteurizado desnatado, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango sem sementes, espessante amido modificado, conservante sorbato de potássio (INS 202), corante natural carmim de cochonilha (INS 120), aroma idêntico ao natural de morango, carragena (INS 407), acidulante ácido cítrico (INS 330), corante artificial vermelho ponceaux (INS 124), amido modificado, gelatina (INS 428), goma guar (INS 412) e fermento láctico. Embalagem com 900 gr.	unidade	6.000	7.500		
80.	IOGURTE NATURAL: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Sem adição de açúcar. Pote de 170 gramas.	unidade	5.000	6.250		
81.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: com emulsificante (lecitina de soja), vitamina C, vitamina e ferro, vitamina PP, zinco, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, cobre, ácido fólico, iodo, vitamina A, vitamina H, vitamina D e vitamina B12, Sem glúten. Embalagem com 01 kg.	pacote	260	300		
82.	LEITE INTEGRAL UHT: leite líquido, envasado em embalagens tipo Tetra Pak, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro.	unidade	3.600	4.000		
83.	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: envasado em embalagens plástica, plástica, pasteurizado, com teor de gordura de 3%, rico em cálcio, devendo conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro. Validade de no mínimo 4 dias a partir da data de entrega. Temperatura na faixa de 0 a 4 ° C no ato da entrega. A entrega deverá ser diária.	litro	60.000	75.000		
84.	MARGARINA VEGETAL: fabricada com gordura vegetal, 80% de lipídeos , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Cremosa, zero gordura trans, entrega em temperatura inferior a 8°C. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, Dara de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	unidade	2.600	3.000		
85.	MANTEIGA: Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas.	unidade	1.200	1.600		
86.	QUEIJO MUÇARELA: embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagem lacrada, com dados de identificação, procedência,	kg	260	300		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	informações nutricionais, número de lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Temperatura de entrega até 8°C. Embalagem com aproximadamente 4kg					
87.	QUEIJO RALADO: queijo tipo parmesão, ralado, embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados, Embalagem com 50 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	800	1.000		
88.	CANELA EM PÓ: canela em forma de pó fino, acondicionado em saco polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Pacote com aproximadamente 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	360	400		
89.	COCO RALADO: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	pacote	600	750		
90.	COLORAU: constituído de matéria prima com aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal. Pacote com aproximadamente 50g. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	700	875		
91.	CRAVO DA INDIA: constituídos por botões florais secos, acondicionados em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Pacote com aproximadamente 17g. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	120	150		
92.	LOURO: o louro deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, de cor verde- pardacenta, de cheiro aromático e sabor próprio. Pacote com aproximadamente 7g. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	120	150		
93.	ORÉGANO: o orégano deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Pacote com aproximadamente 50g.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	200	250		
94.	CACAU EM PÓ: produto em pó natural, 100% cacau sem adição de açúcar e sem gluten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do	unidade	3.600	4.000		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
95.	ACHOCOLATADO EM PÓ: em pó, instantâneo, composto por açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	600	750		
96.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: Achocolatado em pó diet: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando até 250 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	unidade	500	625		
97.	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO: a base de aspartame, não apresentar na composição xilitol ou sorbitol ou frutose, em frascos de polietileno atóxico. De acordo com portaria 38 de 13/01/1998 da ANVIS e NTA 83. (decreto 12.468/78) Embalagem com 200 ml.	unidade	25	30		
98.	BOMBOM: bombom recheado com creme de castanha de caju, com camada crocante tipo waffer e cobertura de chocolate ao leite, pesando aproximadamente 21,5 g cada. Pacote com 01 quilo.	pacote	1.600	2.000		
99.	CHOCOLATE GRANULADO: granulados aromatizados artificialmente. Embalagem de 130 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	400	500		
00.	FERMENTO TIPO BIOLÓGICO: fermento biológico fresco, apresentando cor creme, cheiro e sabor característicos. Embalagem com 4 tabletes de 15 g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	600	750		
01.	GELATINA EM PÓ SEM SABOR: incolor, acondicionada em sacos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 2 envelopes com 45g.	unidade	60	75		
02.	GELÉIA DE FRUTA: sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico de 250 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	600	750		
03.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA - LATA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante, caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Lata com 350 ml.	unidade	1.200	1.500		
04.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz	unidade	1.000	1.250		



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS338 e aroma natural. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
05.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - DIET 2L. composto de água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natura, benzoato de sódio, ácido cítrico, corante: caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	60	80		
06.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ – LATA: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, Lata com 350 ml.	unidade	600	750		
07.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais. Embalagem com 2 litros. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	1.200	1.500		
08.	REFRIGERANTE À BASE DE SUCO DE LIMÃO – LATA: Elaborado com água gaseificada, açúcar, suco natural de limão e lima ácida, acidulante, conservador, aroma natural e antioxidante. Lata com 350 ml.	unidade	600	800		
09.	REFRIGERANTE A BASE DE SUCO DE LIMÃO: elaborado com água gaseificada, açúcar, suco natural de limão e lima ácida, acidulante, conservador, aroma natural e antioxidante. Embalagem com 2 litros. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	600	800		
10.	SORVETE TIPO MASSA SABORES: embalagem descartável, apropriada transporte e armazenamento e que propicie a proteção necessária de conservação. Embalagem com 1 kg	kg	1.200	1.500		
11.	SORVETE TIPO PICOLÉ COM LEITE: sabores diversos, com aproximadamente 60 a 70 g cada, embalados individualmente e reembalados em caixa de papelão resistente.	unidade	8.000	10.000		
12.	SUCO NATURAL DE FRUTAS LIGHT: diversos sabores. Embalagem Tetra Pak com 01 litro.	unidade	200	250		
13.	SUCO NATURAL DE FRUTAS: diversos sabores. Embalagem Tetra Pak com 01 litro.	unidade	2.200	2.600		
14.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO: Fermento biológico em pó seco, apresentando cor e odor característicos. Embalagem: sache com 10 gr. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	360	400		
15.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Produzida a partir de grãos de soja. Deve conter no mínimo 50% de	unidade	120	150		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	proteína na composição. Isenta de aditivos artificiais e contaminantes. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote, informações do fabricante e informações nutricionais. Pacote com 400gr					
16.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: 100% natural, sem aditivos ou conservantes, características organolépticas: com: bege; sabor e sabor característico, lacre de segurança, dados de identificação do produto, validade de no mínimo 4 meses a partir da data de fabricação. A embalagem primária do produto deverá ser plástica ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 200 grs. (duzentos gramas).	unidade	3.000	3.750		
17.	UVA PASSA: Uva passa escura sem semente. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso entre 120 e 200g. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	unidade	300	400		
18.	CHOCOLATE MEIO AMARGO KG: Apresentação: Em barras no mínimo 1 Kg. Com 40% a 45% de cacau. Embalado individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hydrogenado. Entregue sem deformidades e defeito. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data da entrega.	unidade	80	100		
19.	BALA SORTIDA: Bala macia de sabores variado, acondicionadas em embalagem atóxica, transparente. Embalagem com 700g.	pacote	300	375		
20.	PIRULITO: Pirulito bala doce e dura, com peso aproximada de 5 g, sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente. Embalagem com 50 unidades	pacote	300	375		
21.	BISCOITO MAISENA OU MARIA: a base de farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal. Pacote com 400g. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar amassadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.200	1.500		
22.	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: biscoito salgado. Pacote com 400 gr. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar amassadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.200	1.500		
23.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Pacote com 400g. Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devendo estar amassadas ou com caracteres organolépticos anormais.	Pacote	1.200	1.500		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.					
24.	MACARRÃO PARA SOPA: macarrão curto com ovos tipo conchinha, ave-maria ou argolinha. Pacote com 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.200	1.500		
25.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: macarrão longo com ovos tipo espaguete, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	3.200	4.000		
26.	MACARRÃO TIPO NINHO Nº 3: macarrão longo com ovos tipo ninho, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	3.200	4.000		
27.	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA: massa tipo seca, pré-cozida, direto ao forno. Pacote com 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	600	800		
28.	PÃO DE FORMA INTEGRAL LIGHT: superfície lisa, peça fatiada, composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, sal, fibra de trigo, farinha de soja, amido de milho, farinha de malte, emulsificantes: mono e de glicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio e edulcorante sucralose. Pacote entre 400 e 500 g.	pacote	250	300		
29.	PÃO DE FORMA: tipo tradicional, superfície lisa, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal reforçador, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico atóxico. Pacote com 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	250	300		
30.	PÃO TIPO BISNAGUINHA: a base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, sal, fermento, açúcar, margarina. Embalados em sacos de polietileno, atóxico. Pacote com 300 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	250	300		
31.	AZEITONA VERDE: conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem	Unidade	80	100		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	manchas. Embalagem 200 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
32.	CREME DE LEITE: produto de origem animal, embalagem Tetra Pack, Peso aproximado 200g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	400	500		
33.	ERVILHA ENLATADA: ervilha simples em conserva, embalagem isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas. Peso de 170g drenado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	300	375		
34.	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate simples, concentrado isento de peles e sementes, acondicionado em recipientes de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado e hermeticamente a vácuo. Peso aproximado de 300 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2.000	2.500		
35.	FERMENTO QUÍMICO: Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem PET de 250gr cada, com tampa medidora . Validade não inferior a 6 meses	Unidade	500	625		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante (e-mail) e dados bancários;
- 2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa/profissional) _____,
inscrito no CNPJ/CPF nº. _____, com sede à (endereço completo)
_____, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço) _____
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a
_____ quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os
atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão
nº. ___/202__ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de
apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 118/2023**
PROCESSO Nº. 197/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTA EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 197/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº. 118/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão nº. 118/2023

Processo nº: 197/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita (o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada (o) em participar do Pregão nº. 118/2023, instaurado pelo Município de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2024
Processo Administrativo nº. 197/2023
Pregão Presencial nº. 118/2023
Validade da Ata: ____ / ____ / ____

Aos dias do mês de de 2024, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº. 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os

preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade nº., CPF nº.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o **registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses**, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será até XX/XX/XXXX, contados a partir de//2024.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
50 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Gêneros de Alimentação	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.30.07
170 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Gêneros de Alimentação	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.30.07
195 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Gêneros de Alimentação	02.40.01.15.452.0505.2.032 3.3.90.30.07

234 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Gêneros de Alimentação	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.30.07
285 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.30.07
326 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.30.07
301 – Manutenção Atividades Alimentação Fundamental – Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0251.2.041 3.3.90.30.07
319 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.30.07
306 – Manutenção Atividades Alimentação Infantil – Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 3.3.90.30.07
360 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Gêneros de Alimentação	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.30.07
376 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Gêneros de Alimentação	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.30.07
350 - Manutenção Atividades Festas Populares - Gêneros de Alimentação	02.70.01.13.392.0471.2.066 3.3.90.30.07
403 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Gêneros de Alimentação	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.30.07
408 - Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Gêneros de Alimentação	02.70.01.27.813.0720.2.220 3.3.90.30.07
420 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Gêneros de Alimentação	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.07
450 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Gêneros de Alimentação	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.07
470 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Gêneros de Alimentação	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.07
486 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Gêneros de Alimentação	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.30.07
506 - Manutenção Atividades Do CRAS / Assistência Social - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.30.07
525 – Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária – Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.244.0125.2.255 3.3.90.30.07
513- Proteção Básica Especial / PAIF- Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.243.0122.2.092 3.3.90.30.07
520 - Piso Mineiro De Assistência Social - FEAS - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.244.0125.2.154 3.3.90.30.07
531 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar – Gêneros de Alimentação	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.30.07

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

9.9. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteraão de preo dever vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variaão impactantes nos preos registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS.** A presente Ata ou poder ser cancelado de pleno direito nas seguintes situaões:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

- a) Quando o fornecedor no cumprir as obrigaões constantes desta Ata de Registro de Preos;
- b) Quando o fornecedor no assinar a Autorizaão de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa  resciso administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preos, nas hipteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal no 8.666/93;
- d) No aceitar reduzir o seu preo registrado, na hiptese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razes de interesse pblico, devidamente demonstradas e justificadas pelo Municpio.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitao por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigncias desta Ata de Registro de Preos;
- b) Mediante solicitao por escrito, na ocorrncia de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execuo das obrigaões firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preo registrado, o fornecedor ser informado por correspondncia com aviso de recebimento, a qual ser juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessvel o endereo do fornecedor, a comunicao ser feita por publicao na imprensa oficial.

11.4. A solicitao do fornecedor para cancelamento dos preos registrados poder no ser aceita pelo Municpio, facultando-se a este a aplicao das sanes previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preo registrado, cessaro todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo resciso contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal no 8.666/93, o Municpio adotar as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. **DAS SANES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecuo total ou parcial da Ata ou da Autorizao de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditrio, o fornecedor ficar sujeito s seguintes sanes:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso haja atraso ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



15. **DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúbidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Basílio
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Contratado
Representante legal cargo



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2024)

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Preço Unit.
			Mín.	Máx.	
1.					

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO
DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE GUARANÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 118/2023**
PROCESSO Nº 197/2023

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº. _____ e do CPF nº. _____,
DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho
de 1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro
empresarial.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)